



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO HÉBBIA VAZ DA COSTA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.490.933-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HÉBBIA VAZ DA COSTA**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 5117420 e inscrita no CPF nº. 021.249.641-78, na cidade de Ipameri-GO, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, Cláusula Décima do contrato assinado em 26/04/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 392/2021**, conforme o termo de referência destinado a Secretaria de Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, com base no **Processo Administrativo nº 2021022609, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 095/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

**Considerando a solicitação do Gestor do município, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível ao funcionamento da administração, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 392/2021 com início em **01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022**, para realização dos serviços de assessoria e consultoria para a manutenção e continuação do processo de regularização fundiária da Vila Filomena Rabelo de Carvalho no município de Ipameri, conforme objeto já firmado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Valor estimado será pago em **12 (doze)** parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze reais) cada.

**Totalizando o valor de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).**



O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

<b>Unid.</b>	<b>Funcional</b>	<b>F. Recursos</b>	<b>Origem</b>	<b>CD/Descrição</b>
<b>1042</b>	04.122.0052.2422 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	<b>100</b>	ORDINÁRIO	<b>339036</b> OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias de dezembro de 2021.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Gestor Municipal  
Contratante

**HÉBBIA VAZ DA COSTA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)

Nome:  
CPF nº

2ª)

Nome:  
CPF nº